Cor Ano Avaliação

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuizo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL, POL. DA COM, DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, com sede na Avenida Dárcio Cantieri, nº 1.879, Jardim América, Sao Sebastiao Paraiso - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Sebastiao Paraiso - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sao Sebastiao do Paraiso, 29 de Novembro de 2018.

Sao Sebastiao do Paraiso 29 de Novembro de 2018

VINÍCIUS ZAMÓ DELEGADO DE TRANSITO Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avalıação
1	257	Conservado	9C6KE092070117408	HGC0230	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 600,00
2	257	Sucata	9C2KC08508R112870	DYT0627	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 500,00
3	257	Sucata	9C2KC08105R804554	DNC1566	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 250,00
4	257	Conservado	9C2KC08204R030935	NCQ2667	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 450,00
5	257	Conservado	9C2KC08208R080129	HGY2910	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 700,00
6	257	Conservado	9C2JC3020YR020674	GXX2972	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 300,00
7	257	Conservado	9CDNF41LJ8M263112	HFM6610	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 650,00
8	257	Conservado	9C2JC30708R656113	HHL7291	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
9	257	Conservado	9C2KC1670BR331426	HKI8043	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 900,00
10	257	Conservado	9C2KC1550AR194408	EKF8257	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 900,00
11	257	Conservado	9C6KE043040034746	HAW8283	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R\$ 450,00
12	257	Sucata	9C2JC250WWR096763	BFV9198	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
13	257	Conservado	9C2JC2500YR038057	CWW9297	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 350,00
14	257	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R\$ 100,00
15	257	Sucata	-	-	Mobby	Vermelha	-	R\$ 50,00
16	257	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R\$ 500,00
17	257	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
18	257	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R\$ 100,00
19	257	Sucata	_	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
20	257	Sucata	9BFZK53A4DB419133	FFH0439	Ford/Ka Flex	Vermelha	2012	R\$ 950,00
21	257	Conservado	9BFCXXLB2CEL18026	BPW1311	Ford/Del Rey Ouro	Preta	1984	R\$ 500,00
22	257	Conservado	9BWZZZ377VT021522	IGA2622	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 800,00
23	257	Conservado	9BD15808814191143	AJM2882	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 750,00
24	257	Sucata	BJ397244	CEW2997	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R\$ 100,00
25	257	Sucata	BS209617	GMT3905	Vw/Fusca 1500	Amarela	1972	R\$ 100,00
26	257	Sucata	9BWZZZ30ZPT178972	BUJ4703	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1993	R\$ 250,00
27	257	Sucata	9BG5JG11SEB011826	GMI5304	Gm/Monza	Vermelha	1983	R\$ 500,00
28	257	Conservado	9BGJG11KPNB016452	BLJ5558	Gm/Monza 650	Vermelha	1992	R\$ 700,00
29	257	Sucata	9BWZZZ373WT038563	CMB5983	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 550,00
30	257	Conservado	9BWZZZ327TP003163	JYS6069	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1996	R\$ 500,00
31	257	Conservado	9BD15802524294464	GTO6217	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 550,00
32	257	Sucata	8AFZZZEFFVJ079515	CLF6702	I/Ford Escort Glx 16vf	Azul	1997	R\$ 300,00
33	257	Conservado	9BWZZZ377ST024872	GMT7336	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 450,00
34	257	Conservado	9BD15804AA6326691	EIQ7383	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2009	R\$ 700,00
35	257	Conservado	93UMA48L014004887	GZF7557	Audi/A3 1.6	Preta	2001	R\$ 800,00
36	257	Sucata	BJ463886	GQR8191	Vw/Fusca 1300	Azul	1977	R\$ 100,00
37	257	Sucata	8AD3DN6B49G002137	EBN8565	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	Prata	2008	R\$ 650,00
38	257	Conservado	93UMA28L424000654	AAY8737	Audi/A3 1.6	Prata	2001	R\$ 800,00
39	257	Sucata	-	-	Fiat/Punto Attractive	Preta	2012	R\$ 1.000,00
40	257	Sucata	_	-	M.Benz/Ls 1938	Branca	-	R\$ 1.000,00
41	257	Sucata	<u>-</u>	-	Nao Informado	Verde	-	R\$ 50,00
42	257	Sucata	-	-	I/Ford Ranger Xlt Cd2 25	Prata	2014	R\$ 1.000.00
								, , ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

### 128 cm -30 1170576 - 1

## EDITAL DE LEILÃO Nº 01493/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna bro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o № 01493/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁ VEIS, de veículos nos pático vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo FERNANDO LINHARES PEREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1398/2013, de 24 de Outubro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 848, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de Junho de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos a preendidos e metorios, tierminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão:

leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

1.5 - Os veiculos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:

1. Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veiculo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veiculo - registro VIN;

1. Sucatas aproveitáveis com motor inservivel: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veiculo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veiculo, registro VIN;

1.6 - O veiculo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 311, 317, 383 e 406 foram excluidos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 337, 356, 385, 388, 390, 395, 396, 397, 409, 410, 411 e 412, possuem blocos de motor inservivel para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9,503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8,666, de 12 de junho de 1994, e nº 9,854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14,937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43,824, de 28 de junho de 2004, e nº 44,806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

# 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

31 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital;
considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.2 - Competito estão está por la constante de la constante de

Lote Pátio Condição

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Colégio e Faculdade Kennedy, situado(a) na Rua Paracatu, 115 - Colégio E Faculdade Kennedy - Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade - MG, no(s) dia(s) 22 de Dezembro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

torme disposto apaixo:

1 — No 22 de Dezembro de 2018, serão colocados à venda os veículos recolhidos no Pátio denominado JS SERVIÇOS DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO LTDA - VERA CRUZ, situado no(a) Rua Gata Sul, nº 1400 - FUNDOS - FIRMA, Bairro Vera Cruz, João Monlevade-MG, compreen-

dendo os veículos de lote de número 01 ao lote de número 412.
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 16 de Dezembro de 2018, no horário de 90.00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1.—JS SERVIÇOS DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO LTDA - VERA CRUZ, situado no(a) Rua Gata Sul, nº 1400 - FUNDOS - FIRMA, Bairro

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

o presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, FERNANDO LINHARES PEREIRA, matriculado sob o número 06537224608, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

u.3 - os interessauos deverao acessar o seguinte endereço eletrónico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o

valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.3 - A Smiphes orienta de inación contra de tacentação expressa pero ofertante de todas às normas estaderectuais restrictual, has contrições de ventra e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encertado o leilão, será lavrada ata circumstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
8 - Cláusula Otiava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais: SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Docu-

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-à ás penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

n 3.000, de 21 de junio de 1.793, 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a 9.4 - Cabera do Arrematante, nos termos da tegislação de transito vigente, na hipotese de se tratar de veiculo CONSERVADO, que podera voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais residuos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

matação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/MG, na Rua Bernardino Brandão, nº 180 - Térreo - Nossa Senhora do Rosário, João Monlevade - MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

Brandão, n° 180 – 1erreo — Nossa Senhora do Rosano, João Monlevade - MG para a emissão da Nota de Arrematação, apos o pagamento do Documento de Arrematação, apos o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 337, 356, 385, 388, 390, 395, 396, 397, 409, 410, 411 e 412, 360 inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; 104 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

11 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constituvo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de empresa ou ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente ou publicação em funcionamento no País, e a to de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão compet

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Colégio e Faculdade Kennedy), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o

ressoas risicas - CPT, o numero da Carteira de identidade, o endereço compieto, indicando o nome e o numero do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 2º Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/MG, a Rua Bernardino Brandão, nº 180 - Térreo - Nossa Senhora do Rosário, João Monlevade - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 10 de Janeiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 412.

e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 10 de jameiro de 2017, 0(s) veredio(s) compressadade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 2º Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/MG, na Rua Bernardino Brandão, nº 180 — Têrreo — Nossa Senhora do Rosário, João Monlevade — MG, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de Janeiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 412.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/01/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-

DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

de 2002), 13 3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de
 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao

Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providen-

13.6 - Decorrido o prazo de 30 días, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que pratícuo o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/MG, na Rua Bernardino Brandão, nº 180 - Térreo - Nossa Senhora do Rosário, João Monlevade - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes; 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes va valores pagos pela arrematação.

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer; 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital; 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS; 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas; 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente nor-

s, acaso vermeadas, i a la disconsidada en la companya de la companya de la companya de la companya de la compa 16.6 - Os prazos aludid mal no DETRAN-MG;

mai no DELIKAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte